



PUBLICADO NO DJE Nº 192
DE 23/10/25 PÁG. 2/7
Kam: [assinatura]

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 77ª SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL, DE 15 A 16 DE OUTUBRO DE 2025

Às oito horas do dia quinze de outubro de dois mil e vinte e cinco, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Klever Rêgo Loureiro, Presidente desta Corte, foi aberta a 77ª Sessão Ordinária. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Alcides Gusmão da Silva, Guilherme Masaiti Hirata Yendo, Ney Costa Alcântara de Oliveira, Sóstenes Alex Costa de Andrade, Natália França Von Sohsten e Rodrigo Lopes Sarmiento Ferreira. Convocado, para participar do julgamento dos Embargos de Declaração PJE Nº 0600274-07.2024.6.02.0034, o Desembargador Eleitoral Substituto Ivan Vasconcelos Brito Júnior. Participaram, também, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Marcelo Jatobá Lôbo, e o Senhor Secretário, Dr. Mauricio de Omena Souza. Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada a todos os Membros deste Tribunal. Iniciada a sessão, por meio da funcionalidade específica – Registro Eletrônico de Votação - no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJE, foram realizados os seguintes **JULGAMENTOS JUDICIAIS: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PJE Nº 0600104-74.2023.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. EXERCÍCIO FINANCEIRO 2022. ÓRGÃO DIRETIVO ESTADUAL. PEDIDO DE APROVAÇÃO DAS CONTAS. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. **REQUERENTE:** PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL COMISSAO PROVISORIA ESTADUAL. **ADVOGADO:** DAVID NATHAN SILVA DE ALMEIDA - AL16916. **REQUERENTE:** IRONALDO MELO DA SILVA. **REQUERENTE:** ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA. **REQUERENTE:** AUDIVAL AMELIO DA SILVA NETO. **REQUERENTE:** MARCAL FORTES SILVEIRA CAVALCANTI. **REQUERENTE:** ANTONIO JORGE DE MELO JUNIOR. **ADVOGADO:** DIOGENES ATANASIO DA SILVA - AL13066. **REQUERENTE:** MELQUISEDEC DE OLIVEIRA. **REQUERENTE:** ANA CLAUDIA DOS SANTOS SOUZA. **REQUERENTE:** SOLIDARIEDADE - COMISSAO PROVISORIA ESTADUAL – AL. **ADVOGADO:** DAVID NATHAN SILVA DE ALMEIDA - AL16916. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DESAPROVAR as contas, nos termos do art. 45, III, da Resolução TSE nº 23.604/2019, conforme voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600271-73.2024.6.02.0027** – RECURSO ELEITORAL. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. ABUSO DE PODER POLÍTICO. FRAUDE. COTA DE GÊNERO. IMPROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

DA SENTENÇA. **ORIGEM:** CANAPI/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. RECORRENTE: FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL EM CANAPI. ADVOGADOS: GUSTAVO FERREIRA GOMES – AL5865 E OUTRO. RECORRIDO: PROGRESSISTAS - PP (DIRETÓRIO MUNICIPAL DE CANAPI - AL). ADVOGADOS: FABIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES – AL4801 E OUTRO. RECORRIDO: JOSE AGNALDO SILVA. ADVOGADOS: FABIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES – AL4801 E OUTRO. RECORRIDA: MARIA GORETE DE LIMA. ADVOGADOS: FABIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES – AL4801 E OUTRO. RECORRIDO: JOAO MESSIAS DE MELO MALTA. ADVOGADOS: FABIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES – AL4801 E OUTRO. RECORRIDA: JULIANA CARDOSO DA SILVA. ADVOGADOS: FABIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES – AL4801 E OUTRO. RECORRIDO: MACIEL SERAFIM DA SILVA. ADVOGADOS: FABIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES – AL4801 E OUTRO. RECORRIDA: REISIELY LIMA DE CARVALHO. ADVOGADOS: FABIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES – AL4801 E OUTRO. RECORRIDA: UANDRA GRACIELE DA SILVA. ADVOGADOS: FABIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES – AL4801 E OUTRO. RECORRIDO: JOSE NILSON GOMES DE LIMA. ADVOGADOS: FABIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES – AL4801 E OUTRO. RECORRIDO: VALDEREDO CARVALHO MACIEL. ADVOGADOS: FABIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES – AL4801 E OUTRO. RECORRIDO: JOSE IRAN SILVA DAMASCENO. ADVOGADOS: FABIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES – AL4801 E OUTRO. **Decisão:** O presente processo foi retirado da pauta de julgamento. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600272-58.2024.6.02.0027** – RECURSO ELEITORAL. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. ABUSO DE PODER POLÍTICO. FRAUDE. COTA DE GÊNERO. IMPROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** CANAPI/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. RECORRENTE: FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL EM CANAPI. ADVOGADOS: GUSTAVO FERREIRA GOMES – AL5865 E OUTRO. RECORRIDO: PODEMOS - PODE (DIRETÓRIO MUNICIPAL DE CANAPI - AL). ADVOGADOS: FABIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES – AL4801 E OUTRO. RECORRIDO: ALUISIO ANTONIO DA SILVA. ADVOGADOS: FABIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES – AL4801 E OUTRO. RECORRIDO: ERASMO SANTOS DE QUEIROZ. ADVOGADOS: FABIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES –



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

AL4801 E OUTRO. RECORRIDA: JANE CLEIA DOS SANTOS SILVA. ADVOGADOS: FABIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES – AL4801 E OUTRO. RECORRIDO: CRISTIANO FREIRE DA SILVA. ADVOGADOS: FABIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES – AL4801 E OUTRO. RECORRIDA: IVANILDA ALVES DA SILVA. ADVOGADOS: FABIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES – AL4801 E OUTRO. RECORRIDO: JOSE SILVESTRE DA SILVA JUNIOR. ADVOGADOS: FABIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES – AL4801 E OUTRO. RECORRIDA: KAREN EUGENIE LEITE NOBRE. ADVOGADOS: FABIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES – AL4801 E OUTRO. RECORRIDO: JOSE ILTON SOARES. ADVOGADOS: FABIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES – AL4801 E OUTRO. RECORRIDO: LUCIANO ALVES CARNAUBA. ADVOGADOS: FABIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES – AL4801 E OUTRO. RECORRIDA: MARIA JOSE MARQUES TENORIO RAMOS. ADVOGADOS: FABIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES – AL4801 E OUTRO. RECORRIDA: JOSIMEIRE ELIZEU MALTA. ADVOGADOS: FABIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES – AL4801 E OUTRO. RECORRIDO: JOSE DIVO RODRIGUES DA SILVA. ADVOGADOS: FABIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES – AL4801 E OUTRO. **Decisão:** O presente processo foi retirado da pauta de julgamento. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600270-88.2024.6.02.0027** – RECURSO ELEITORAL. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. ABUSO DE PODER POLÍTICO. FRAUDE. COTA DE GÊNERO. IMPROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** CANAPI/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. RECORRENTE: FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL EM CANAPI. ADVOGADOS: GUSTAVO FERREIRA GOMES – AL5865 E OUTRO. RECORRIDO: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB (DIRETÓRIO MUNICIPAL DE CANAPI - AL). ADVOGADOS: FABIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES – AL4801 E OUTRO. RECORRIDA: ALDENICE BARBOSA DOS SANTOS. ADVOGADOS: FABIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES – AL4801 E OUTRO. RECORRIDO: ARNALDO SOARES DE BRITO. ADVOGADOS: FABIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES – AL4801 E OUTRO. RECORRIDO: DAVID VIEIRA SANTOS. ADVOGADOS: FABIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES – AL4801 E OUTRO. RECORRIDO: HULLY ALVES RIBEIRO LIMA. ADVOGADOS: FABIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES – AL4801 E OUTRO. RECORRIDO: JOSE VENTURA DE SOUZA JUNIOR. ADVOGADOS: FABIO HENRIQUE



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

CAVALCANTE GOMES – AL4801 E OUTRO. RECORRIDA: LARA ELLEN DOS SANTOS FORTES. ADVOGADOS: FABIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES – AL4801 E OUTRO. RECORRIDA: MARIA JOSE BATALHA TAVARES. ADVOGADOS: FABIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES – AL4801 E OUTRO. RECORRIDO: CICERO PEDRO BRASIL BEZERRA. ADVOGADOS: FABIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES – AL4801 E OUTRO. RECORRIDO: JOSE SILVANO DE MELO. ADVOGADOS: FABIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES – AL4801 E OUTRO. RECORRIDO: HELIO MACIEL SOUZA FERNANDES. ADVOGADOS: FABIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES – AL4801 E OUTRO. RECORRIDA: VALQUIRIA NASCIMENTO DA SILVA. ADVOGADOS: FABIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES – AL4801 E OUTRO. **Decisão:** O presente processo foi retirado da pauta de julgamento. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600184-83.2024.6.02.0006** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. BEM PÚBLICO. CONDUTA VEDADA. IMPROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** ATALAIA/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. RECORRENTE: MDB ATALAIA. ADVOGADAS: JAMILE DUARTE COELHO VIEIRA - AL5868 E OUTRA. RECORRIDO: MAURICIO TENORIO DA SILVA. RECORRIDA: CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso eleitoral interposto, mantendo-se a sentença em todos os seus termos, conforme voto do Relator. O Presidente proferiu voto. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600566-16.2024.6.02.0026** – RECURSO ELEITORAL. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. ABUSO DE PODER. POLÍTICO. FRAUDE. COTA DE GÊNERO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MARECHAL DEODORO/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. RECORRENTE/RECORRIDO: EDNALDO SANTOS DA ROCHA. ADVOGADOS: VICTOR RODRIGUES SALES FALCÃO -AL17236 E OUTROS. RECORRENTE/RECORRIDO: ALDO SERGEY GUEDES CABRAL. ADVOGADOS: FABIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES -AL4801 E OUTROS. RECORRENTE/RECORRIDO: ANA CLARA FIGUEIREDO ROLIM DE OLIVEIRA. ADVOGADOS: FABIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES -AL4801 E OUTROS. RECORRENTE/RECORRIDO: ANTONIO MATEUS VIRTUOZO DANTAS. ADVOGADOS: FABIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES -AL4801 E OUTROS. RECORRENTE/RECORRIDO:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

DIANA KELNER CARVALHO DE ALMEIDA. ADVOGADOS: FABIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES -AL4801 E OUTROS. RECORRENTE/RECORRIDO: HILDEBRANDO TENORIO DE ALBUQUERQUE NETO. ADVOGADOS: FABIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES - AL4801 E OUTROS. RECORRENTE/RECORRIDO: JOSE CHARLES PINHEIRO ALVES. ADVOGADOS: FABIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES -AL4801 E OUTROS. RECORRENTE/RECORRIDO: JUSCELINO VICENTE DA SILVA. ADVOGADOS: FABIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES -AL4801 E OUTROS. RECORRENTE/RECORRIDO: LUCIANO ROQUE DA ROCHA SANTOS DÂMASO DE ALMEIDA. ADVOGADOS: FABIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES - AL4801 E OUTROS. RECORRENTE/RECORRIDO: MANOEL MESSIAS DE MOURA. ADVOGADOS: FABIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES - AL4801 E OUTROS. RECORRENTE/RECORRIDO: MARIA GISELIA SILVA. ADVOGADOS: LUIZ GUILHERME DE MELO LOPES - AL6386. RECORRENTE/RECORRIDO: NEILTON COSTA DA SILVA. ADVOGADOS: LUIZ GUILHERME DE MELO LOPES -AL6386. RECORRENTE/RECORRIDO: THIAGO RAIMUNDO DA SILVA. ADVOGADOS: FABIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES -AL4801 E OUTROS. RECORRENTE/RECORRIDO: VALDEREZ ALEXANDRE SOUTO. ADVOGADOS: LUIZ GUILHERME DE MELO LOPES -AL6386. RECORRENTE/RECORRIDO: PARTIDO PROGRESSISTAS -PP COMISSÃO PROVISÓRIA MARECHAL DEODORO. ADVOGADOS: FABIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES -AL4801 E OUTROS. RECORRIDA: MÔNICA LOPES RODRIGUES. ADVOGADOS: ANTONIO LOPES RODRIGUES -AL2823 E OUTRA. **Decisão:** O presente processo foi retirado da pauta de julgamento. **RECURSO ELEITORAL PJE N° 0600617-54.2024.6.02.0017** – RECURSO ELEITORAL. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. FRAUDE. COTA DE GÊNERO. IMPROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** BARRA DE SANTO ANTONIO/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. RECORRENTE: TANIA MARIA SALES. ADVOGADAS: SAULO LIMA BRITO - AL9737. RECORRIDO: EDLANIA VASCONCELOS DOS SANTOS. ADVOGADOS: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS -AL8139 E OUTROS. RECORRIDO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO. ADVOGADOS: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS -AL8139 E OUTROS. RECORRIDO: JOSE ALCIDES DE MELO. ADVOGADOS: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS -



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

AL8139 E OUTROS. RECORRIDO: ALVARO JOSE BATISTA DA PAZ. ADVOGADOS: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS -AL8139 E OUTROS. RECORRIDO: COSMO JOSE DA ROCHA. ADVOGADOS: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS -AL8139 E OUTROS. RECORRIDO: JOSE GERALDO ROCHA PEIXOTO. ADVOGADOS: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS -AL8139 E OUTROS. RECORRIDO: GILBERTO AMARO DOS SANTOS. ADVOGADOS: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS -AL8139 E OUTROS. RECORRIDO: LIZIANE LUCENA CAVALCANTI VIEIRA. ADVOGADOS: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS -AL8139 E OUTROS. RECORRIDO: LUCIANA OLIVEIRA DA SILVA. ADVOGADOS: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS -AL8139 E OUTROS. RECORRIDO: JAUDINEZ MELO DOS SANTOS. ADVOGADOS: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS -AL8139 E OUTROS. RECORRIDO: REGINALDO JOSE LESSA SANTOS. ADVOGADOS: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS -AL8139 E OUTROS. RECORRIDO: JOSE CARLOS DA SILVA. ADVOGADOS: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS -AL8139 E OUTROS. RECORRIDO: VALDEMAR PIMENTEL NETO. ADVOGADOS: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS -AL8139 E OUTROS. **Decisão:** O presente processo foi retirado da pauta de julgamento. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PJE Nº 0600274-07.2024.6.02.0034** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. PARTIDO POLÍTICO. ÓRGÃO PARTIDÁRIO MUNICIPAL. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** JUNQUEIRO/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL GUILHERME MASAITI HIRATA YENDO. EMBARGANTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - COMISSAO PROVISORIA – MUNICIPAL. ADVOGADO: GUILHERME TADEU ALBUQUERQUE BARBOSA - AL17154. EMBARGANTE: JOSE NESTOR SANTOS DE CARVALHO. ADVOGADO: GUILHERME TADEU ALBUQUERQUE BARBOSA - AL17154. EMBARGANTE: ELANIO DUARTE DA SILVA. ADVOGADO: GUILHERME TADEU ALBUQUERQUE BARBOSA - AL17154. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHENCER dos Embargos e NEGAR-LHES PROVIMENTO, diante da inexistência de contradição, obscuridade ou omissão na decisão impugnada, mantendo-se, por conseguinte, inalterado o Acórdão de id 10361154, nos termos do voto do Relator. Participação do Desembargador Eleitoral Substituto Ivan Vasconcelos Brito Júnior. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600303-09.2024.6.02.0050** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. CANDIDATO. DESAPROVAÇÃO.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SÓSTENES ALEX COSTA DE ANDRADE. RECORRENTE: CILA FERREIRA MALTA. ADVOGADOS: FELIPE DE PÁDUA CUNHA DE CARVALHO -AL5206 E OUTRO. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral, para aprovar com ressalvas as contas de campanha da Recorrente, nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE N° 0600684-46.2024.6.02.0008** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. CANDIDATO. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** COQUEIRO SECO/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SÓSTENES ALEX COSTA DE ANDRADE. RECORRENTE: JOSÉ JOAQUIM DA SILVA. ADVOGADOS: JAMILE DUARTE COELHO VIEIRA -AL5868 E OUTRA. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso, mantendo a desaprovação das contas com a determinação de devolução de valores ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do Relator. **EXCEÇÃO PJE N° 0600210-65.2025.6.02.0000** – EXCEÇÃO. SUSPEIÇÃO. IMPEDIMENTO. RELATOR. PARENTESCO. ADVOGADO. PEDIDO DE DEFERIMENTO. **ORIGEM:** BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. EXCIPIENTE: TANIA MARIA SALES. ADVOGADO: SAULO LIMA BRITO – AL9737. EXCEPTO: DESEMBARGADOR ELEITORAL SÓSTENES ALEX COSTA DE ANDRADE. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em ACOLHER a preliminar suscitada e, conseqüentemente, NÃO CONHECER a Exceção de Impedimento e Suspeição oposta, nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE N° 0600496-50.2024.6.02.0009** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. CANDIDATO. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MURICI/AL. **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SUBSTITUTA NATÁLIA FRANÇA VON SOHSTEN. RECORRENTE: VALDIR RIVALDO DA SILVA. ADVOGADOS: BRUNO HENRIQUE CAVALCANTE DE ANDRADE -AL15937 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, por maioria de votos, vencidos a Relatora e os Desembargadores Eleitorais Alcides Gusmão da Silva e Guilherme Masaiti Hirata Yendo, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral, reformando parcialmente a sentença, apenas para afastar a

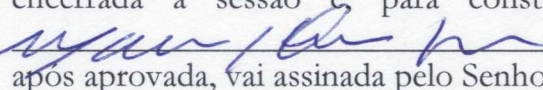


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

determinação de devolução ao Tesouro Nacional do montante correspondente às despesas com pessoal, mantendo-se inalteradas as demais irregularidades reconhecidas, nos termos do voto do Relator designado para lavrar o acórdão, Desembargador Eleitoral Rodrigo Lopes Sarmiento Ferreira. Suspeito o Desembargador Eleitoral Sóstenes Alex Costa de Andrade. O Presidente proferiu voto de Minerva. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600363-75.2024.6.02.0019** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. CANDIDATO. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** SANTANA DO IPANEMA/AL. **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SUBSTITUTA NATÁLIA FRANÇA VON SOHSTEN. RECORRENTE: PAULO ROBERTO CHAGAS SANTOS. ADVOGADAS: JAMILE DUARTE COELHO VIEIRA -AL5868 E OUTRA. **Decisão:** O julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pelo Desembargador Eleitoral Substituto Rodrigo Lopes Sarmiento Ferreira. Antes, a Relatora votou no sentido de NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral, mantendo-se incólume, em consequência, a sentença que desaprovou as contas de PAULO ROBERTO CHAGAS SANTOS, relativas ao pleito de 2024, com determinação de devolução ao erário, no montante de R\$ 866,39 (oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos). Os Desembargadores Eleitorais Alcides Gusmão da Silva e Ney Costa Alcântara de Oliveira acompanharam o voto da Relatora. Não houve mais antecipação de votos. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600435-17.2024.6.02.0034** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. CANDIDATO. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** JUNQUEIRO/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO RODRIGO LOPES SARMENTO FERREIRA. RECORRENTE: PAULO BENEDITO DE SOUZA FERREIRA. ADVOGADOS: DIEGO ANDERSON OLIVEIRA AMARAL -AL13649 E OUTRO. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao Recurso, reformando a sentença para APROVAR COM RESSALVAS as contas de campanha de Paulo Benedito de Souza Ferreira, candidato a vereador no Município de Junqueiro/AL nas Eleições 2024, determinando-se o recolhimento da importância de R\$ 669,00 ao Tesouro Nacional, em conformidade com o art. 32 da Res. 23.607/2019, nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600458-18.2024.6.02.0048** – RECURSO ELEITORAL. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO. ABUSO DE PODER ECONÔMICO. IMPROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** BOCA DA MATA/AL. **RELATOR:**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO RODRIGO LOPES SARMENTO FERREIRA. RECORRENTE: COLIGAÇÃO PARA CONTINUAR AVANÇANDO. ADVOGADOS: FELIPE RODRIGUES LINS - AL6161 E OUTROS. RECORRIDA: AMANDA LARISSA BARROS ACIOLI DE MOURA. ADVOGADOS: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS – AL8139 E OUTROS. RECORRIDO: GILVAN RODRIGUES DA SILVA. ADVOGADOS: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS – AL8139 E OUTROS. RECORRIDO: VALTER ACIOLI DE LIMA. ADVOGADOS: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS – AL8139 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral, mantendo integralmente a sentença que julgou improcedentes os pedidos da AIJE, com o desentranhamento da gravação ambiental e das provas dela derivadas, nos termos do voto do Relator. O Presidente proferiu voto. Nada mais havendo a tratar, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia dezesseis de outubro de dois mil e vinte e cinco, foi encerrada a sessão e, para constar, eu, MAURICIO DE OMENA SOUZA, , Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente deste Tribunal.

Maceió, 20 de outubro de 2025.


DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA
Presidente

DIGITALIZADA/INTRANET

EM 23 / 10 / 25

